



Rua 242 n. 132 – Setor Coimbra – Goiânia/Goiás CEP: 74535-060
 Fone: 3291-7980 CNPJ: 01.711.233/0001-65
 E-mail: saojudastadeucreche@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome :CRECHE SAO JUDAS TADEU CNPJ:01711233/0001-65

Endereço: RUA 242 N° 132 SETOR COIMBRA

Cidade: GOIANIA UF GO: CEP:74535-060 DDD/Telefone:62-3291-7980

E-mail:creche@sãojudasgyn.com.br

Representante Legal: APARECIDO JAIRO COSTA CPF:088.537.389-87

Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 3344160-SSPGO

Endereço e telefone residencial: Rua 87, nº. 618 Apto. Nº 201, Edifício CEP:74093-300
 Tanger, setor Sul, Goiânia, Goiás. E.mail: jairo.costa.jairo@hotmail.com

1.2 Instituição de Educação Infantil

Nome: CRECHE SAO JUDAS TADEU CNPJ:01.711.233/0001-65

Endereço: RUA 242 N° 132

Cidade: GOIÂNIA UF:GO CEP:74535-060 DDD / Telefone: 62-3291-7980

E-mail: saojudastadeucreche@gmail.com

N° da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: N° 017, 22 fevereiro de 2017

Diretora: SANDRA PASSOS DE ARAUJO COSTA CPF: 330.945.511-49

Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: .894.630 SSP/PR.

Endereço e telefone residencial: Rua 87, nº. 618, Setor sul, Goiânia, Goiás. CEP: 74093-300 - Fone:
 99139.6058-e.mail: araujo_carol2005@hotmail.com

COORDENADORA PEDAGÓGICA: JANY BRAZ DOS SANTOS Turno Matutino e Vespertino

2 - Descrição do Projeto

Título: Atendimento da Educação Infantil

Período de Vigência

A partir da assinatura do 1º termo aditivo do TERMO DE COLABORAÇÃO, 032/2021.

Identificação do Objeto: O 1º. Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 032/2021, a ser firmado, tem a finalidade de prorrogar a parceria entre esta instituição e a Secretaria Municipal de Educação, para garantir o atendimento às crianças da Educação Infantil matriculadas, em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.

Justificativa: Afirma-se a necessidade de prorrogar a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Creche São Judas Tadeu em decorrência da demanda por vaga na região, tendo em vista que esta Instituição já desenvolve o atendimento à Educação Infantil desde 1.984 e, em parceria com Secretaria Municipal de Educação, desde 2.002. Nesse sentido, o 1º. Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 032/2021, beneficia ambas as partes.

3- Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças	Valor Per Capita/mês
1	Atendimento em período integral das crianças de 2 a 3 anos, 11 meses e 29 dias	02	45	R\$ 300,00
rt	Atendimento em período integral das crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias	03	75	

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos próprios da Instituição Mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações;

Recurso advindo da Secretaria Municipal de Educação por meio do Termo de Colaboração no valor global estima de R\$ 432.000,00

Estimativa de investimento mensal para garantir a continuidade do atendimento de 120 crianças em período integral, conforme segue abaixo:

- Folha de pagamento 27.000,00
- Alimentação 5.000,00
- Material de consumo 4.000,00
- Material Pedagógico 4.000,00
- Encargos sociais 15.000,00
- Água, luz, telefone, internet, transporte, manutenção. 4.500,00
- Seguro, contador, alimentação, gás e outros. 4.000,00
- TOTAL ESTIMADO.....63.500,00



5- Contra partida dos Partícipes (concedente e proponente)

<p>Concedente (Secretaria Municipal de Educação)</p> <ul style="list-style-type: none">• Assessoria Técnica e Pedagógica.• Repassar à instituição Mantenedora, o valor bimestral com base no quantitativo de crianças matriculadas e com frequência efetiva na Instituição Educacional, o total de seis repasses.- Valor Bimestral de R\$ 72.000,00;- Valor Total de R\$ 432.000,00
<p>Proponente: CRECHE SÃO JUDAS TADEU</p> <p>Disponibilização do prédio que sedia a CRECHE SÃO JUDAS TADEU (por comodato) Responsabilizar-se pela manutenção, reforma e/ou ampliação realizada no imóvel que sedia a CRECHE SÃO JUDAS TADEU.</p> <p>Responsabilizar-se pelos pagamentos das taxas de água, de energia elétrica, do IPTU e segurança, referente ao prédio que sedia A Creche são Judas Tadeu</p> <p>Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços a serem desenvolvidos, em conformidade com esse plano de trabalho.</p> <p>Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.</p> <p>Utilizar-se de recursos próprios da Instituição Mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações.</p> <p>Utilizar-se de recursos advindos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte por meio do Termo de Colaboração:</p> <p>Valor Total de R\$ 432.000,00</p>

6- Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase).

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 45 crianças de 2 a 3 anos e 11 meses e 29 dias, em período integral.	- Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/	Até o final do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/
	- Realizar, avaliar e (re)elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/	Até o final do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/
	- Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração.032/2021	Até o final do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/
	- Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Termo de Colaboração.	Apresentação de demandas relacionadas à prestação de contas, à alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outras, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/	Até o final do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/
	- Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no Termo de Colaboração.	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas. - Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/.	Até o final do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/

Atendimento 75 crianças de 4 a 5 anos 11 meses e 29 dias, em período integral	- Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021	No primeiro mês, após a celebração do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021.
	- Realizar, avaliar e (re)elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/	Ao final de vigência do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/
	- Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021.	Ao final de vigência do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/
	- Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Termo de Colaboração.	Apresentação de demandas relacionadas à prestação de contas, à alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outras, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/	Ao final de vigência do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/
	- Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no Termo de Colaboração.	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas. - Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021.	Ao final de vigência do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/

7. Cronograma de aplicação e desembolso dos recursos financeiros:

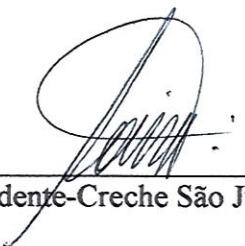
Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil.	1º Repasse (novembro e dezembro 2021)	2º Repasse (janeiro e fevereiro 2022)	3º Repasse (março e abril 2022)	4º Repasse (maio e junho 2022)	5º Repasse (julho e agosto 2022)	6º Repasse (setembro e outubro 2022)	Total
No mínimo, 5% para a aquisição de material de consumo, necessários à manutenção e desenvolvimento do ensino, ou seja, materiais didáticos-pedagógicos e materiais de higiene e limpeza	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	10.800,00
No máximo 95% para pagamento de pessoal que tenha vínculo empregatício com a Organização da Sociedade Civil/ Instituição de Educação Infantil	68.400,00	68.400,00	68.400,00	68.400,00	68.400,00	68.400,00	410.400,00
TOTAL	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	432.000,00

Esta parceria prevê o repasse de recursos financeiros, como demonstrado no quadro acima,

de forma bimestral, divididos em 06(seis) parcelas. Ao receber o repasse financeiro da SME, esta instituição fará a prestação de contas do referido recurso, que deverá obter a aprovação da área técnica da SME e a certificação da Controladoria Geral do Município, para em seguida a SME efetivar o próximo repasse, o que impossibilita a determinação de uma data precisa para a realização dos repasses.

Goiânia, 20 de junho de 2.020

De acordo:



Presidente-Creche São Judas Tadeu

Aparecido Jairo Costa
Presidente
CRECHE SÃO JUDAS TADEU



Secretário Municipal de Educação.

